



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Turismo e Cultura**

**Prefeitura de Batatais  
Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº  
04/24**

Contratada: Rel Produções e Eventos Ltda; Valor: R\$ 13.000,00; Assinatura: 05.02.2024; Objeto: Contratação de um show com o grupo “Tequila na Mesa”, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2024, durante as festividades do “Carnaval Batatais Folia 2024”. Vigência: 1 (um) dia. Bts, 06.02.2024 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**Prefeitura de Batatais  
Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº  
05/24**

Contratada: Vitor Hugo da Cruz Costa - MEI; Valor: R\$ 8.500,00; Assinatura: 05.02.2024; Objeto: Contratação de um show com o grupo “Raiz Samba 6”, a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2024, durante as festividades do “Carnaval Batatais Folia 2024”. Vigência: 1 (um) dia. Bts, 06.02.2024 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**Secretaria de Administração**

**Prefeitura de Batatais  
Julgamento de Habilitação –  
Concorrência nº 29/23**

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar a empresa: “Weber Consultoria e Engenharia”, por cumprir

todos os requisitos de habilitação e inabilitar as empresas “BGL Bertoni Engenharia Ambiental Ltda”, por deixar de atender o edital quanto aos itens 5.1.L e 5.1.Q (não apresentou comprovação de registro da empresa e do profissional na entidade competente); item 5.1.G (certidão de inscritos na dívida ativa expirado); item 5.1.R (balanço não está na forma da lei); item 5.1.i (certidão de concordata e falência emitida há mais de 30 dias) e, “RKR Topografia e Geotecnia Ltda”, por deixar de atender o edital quanto ao item 5.1.i (certidão de concordata e falência emitida há mais de 30 dias). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 06.02.2024 – Frank Colombini – P.C.L.

**Prefeitura de Batatais  
Julgamento de Habilitação –  
Concorrência nº 31/2023**

A Pref. de Batatais leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar as empresas: Const. Nagitec Ltda Epp, Increbase Const. Ltda e ALS Eng. de Luiz Antonio Ltda por cumprir todos os requisitos de habilitação; e inabilitar as empresas: Evolução Eng., Construção e Adm. Ltda e DMW Eng. e Construtora Ltda Epp por frustrar caráter competitivo e violação ao sigilo das propostas, pois apresentou acervo com profissional idêntico; Agtech Soluções em Engenharia e Constutora Ltda Epp por não apresentar Certidão Federal (5.1.F), as Certidões Estaduais (5.1.G) e a Certidão Trabalhista (5.1.J), as respectivas certidões apresentadas eram de outro CNPJ. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 06.02.2024 – Frank Colombini – P.C.L.

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BATATAIS, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 51.815.520/0001-93, com sede na Av. Moacir Dias de Moraes, nº 1.730, Riachuelo, Batatais – SP, via de seu representante legal, FAZ SABER, que no dia 08/02/2024, em primeira convocação às 07h00min., e em não havendo quórum, em segunda convocação às 07h30min., será realizada assembleia geral extraordinária, ficando, portanto, convocado todos os servidores municipais para referida assembleia devendo comparecer ao Almoarifado da Prefeitura Municipal de Batatais, sito a Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº 567, para participarem da sessão, com a seguinte ordem do dia: a) Continuidade das negociações do acordo coletivo; paralização; direito de greve; Ação de Dissídio Coletivo; e declaração de assembleia permanente até o final das discussões do Acordo Coletivo. Publique-se.

Batatais, 06 de fevereiro de 2024.  
**ROLANDO LAZARO FERREIRA**  
Administrador Provisório

**Diário Oficial**

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021  
Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Gorati de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérqamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**